COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2019-00018

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a A aquisição de material esportivo para desenvolvimento de atividades e apoio ao esporte amador em geral do município., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001 - LOTE - 01				
0001	BOLA DE BASQUETE			
	40.00	UNIDADE	97,450	3.898,00
0002	BOLA DE BORRACHA Bola de leite			
	30.00	UNIDADE	28,950	868,50
0003	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 ORIGINAL,S11 EM TERMOTEC/0% ABSORÇÃO DE AGUA,PENALTY OU SIMILAR			
	300.00	UNIDADE	184,450	55.335,00
0004	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY			
	200.00	UNIDADE	149,950	29.990,00
0005	BOLA DE HANDBOL H1			
	50.00	UNIDADE	120,950	6.047,50
0006	BOLA DE HANDBOL H2			
	50.00	UNIDADE	130,950	6.547,50
0007	BOLA DE VOLEIBOL 3500			
	50.00	UNIDADE	95,950	4.797,50
0008	BOLA FUTSAL BOLA FUTSAL EM TERMOTEC 0% ABSORÇÃO DE AGUA PENALTY OU SIMILAR			
	100.00	UNIDADE	134,950	13.495,00
0009	BOLA F. DE AREIA BOLA F. DE AREIA TERMOTEC 0% ABSORÇAO DE AGUA TOPPER OU SIMILAR			
	10.00	UNIDADE	159,950	1.599,50
0010	BOLA PING PONG PING PONG VOLLO 40 OU SIMILAR			
	50.00	UNIDADE	3,250	162,50
0011	Bola De Voley 6.0			
	20.00	UNIDADE	277,450	5.549,00
0012	Bola De Voley 7.0			
	20.00	UNIDADE	294,950	5.899,00
0013	Bola de Basquete Shoot			

		50.00	UNIDADE	90,950	4.547,50
0014	Bola de Hand Ball HL3				
		50.00	UNIDADE	140,950	7.047,50
0015	Bola de Voley 4500VL				
		50.00	UNIDADE	140,950	7.047,50
0016	Bola de futebol campo Nº4 oficial, em microfibra, com peso aproximado de 400 gramas e circunferência de 64 a 66cm.				
		60.00	UNIDADE	90,950	5.457,00
LOTE 002 - LOTE 02					
0001	BOLSA DE FARDAMENTO				
		5.00	UNIDADE	90,950	454,75
0002	CALÇÃO PARA FUTEBOL				
		600.00	UNIDADE	17,950	10.770,00
0003	COLETE DUPLO				
		200.00	UNIDADE	39,450	7.890,00
0004	COLETE SIMPLES				
		200.00	UNIDADE	20,950	4.190,00
0005	JG DE CAMISA MALHA DRY C/20 CAM/CALÇAO/ MEIOES POKER OU SIMILAR				
		50.00	UNIDADE	1.450,000	72.500,00
0006	JG DE UNIFORME CAMISA C/16PÇ				
		50.00	JOGO	549,950	27.497,50
0007	JOGO DE CAMISA POLIESTER COM 20 CAMISA CALÇÃO MEIÕES POKER OU SIMILAR				
		40.00	JOGO	1.535,000	61.400,00
0008	JOGO DE CAMISA VOLEIBOL JG DE CAMISA VOLEIBOL EM DRY C/16 CAM/CALÇAO/MEIOES PENALTY OU SIMILAR				
		4.00	JOGO	990,000	3.960,00
0009	Luva de goleiro semi pro				
		30.00	UNIDADE	194,950	5.848,50
0010	LUVA GOLEIRO FIRMENESS SEMI PROFICIONAL PALMA EM LATEX POKER OU SIMILAR				
		10.00	PAR	224,950	2.249,50
0011	UNIFORMES P/ ÁRBITROS UNIFORMES P/ ÁRBITROS CAMISA/ BERMUDA/MEIOES POKER OU SIMILAR				
		6.00	JOGO	179,950	1.079,70
0012	MEIÃO PARA FUTEBOL 100% ALGODÃO, TIPO PENALTI, TOPPER OU SIMILAR 1ªQUALIDADE				
		300.00	PAR	14,950	4.485,00
LOTE 003 - LOTE 03					
0001	APITO METÁLICO Com cordão, para árbitro. zona livre ou similar				

		20.00	UNIDADE	28,950	579,00
0002	Apitosc/Cordao				
		50.00	UNIDADE	39,900	1.995,00
0003	BALDE DE MASSAGISTA				
		10.00	UNIDADE	94,450	944,50
0004	BANDEIRINHAS P/ ÁRBITROS				
	BANDEIRINHAS P/ ÁRBITROS EM NYLON ZONA LIVRE OU SIMILAR				
		2.00	PAR	109,450	218,90
0005	BARALHO				
	BRALHO COPAG OU SIMILAR				
		50.00	JOGO	15,950	797,50
0006	BOMBAS ENCHER BOLA				
	BOMBAS ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO POKER OU SIMILAR				
		20.00	UNIDADE	36,950	739,00
0007	CARTÕES P/ ÁRBITROS				
	CARTÕES P/ ÁRBITROS EM PVC 100% POKER OU SIMILAR				
		4.00	JOGO	11,950	47,80
0008	CONE P.U 23 CM				
		200.00	UNIDADE	7,700	1.540,00
0009	CONE P.U 50 CM				
		200.00	UNIDADE	19,200	3.840,00
0010	CRONOMETROS VL 1809				
	DIGITAL HORA/DATA ZONA LIVRE OU SIMILAR				
		20.00	UNIDADE	41,950	839,00
0011	DAMAS EM MADEIRA				
	TABULEIRO PRA DAMA EM MADEIRA 40X40				
		50.00	UNIDADE	105,950	5.297,50
0012	DOMINO OSSO 767				
	DOMINO OSSO 767 28 PEÇAS BRULEX OU SIMILAR				
		50.00	JOGO	28,950	1.447,50
0013	MESA PING PONG				
	MESA PING PONG DOBRAVEL EM MDF 2, 74X1,52X0,76 SPEEDO OU SIMILAR				
		2.00	UNIDADE	740,000	1.480,00
0014	PRATO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL				
		50.00	UNIDADE	4,950	247,50
0015	XADREZ EM MADEIRA				
		100.00	UNIDADE	80,950	8.095,00

LOTE 004 - LOTE 04					
0001	CANELEIRA PARA FUTEBOL				
		20.00	PAR	37,450	749,00
0002	CHUTEIRA P/FUTEBOL DE CAMPO				
	chuteira para futebol campo stadio susprema lotto ou similar				
		200.00	PAR	194,450	38.890,00
0003	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY				
		200.00	PAR	168,950	33.790,00
0004	Tenis Futsal				
		100.00	UNIDADE	139,450	13.945,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

LOTE 005 - LOTE 05					
0002	REDE DE FUTSAL FIO 6 PPS OU SIMILAR				
		10.00	PAR	242,450	2.424,50
0003	REDE DE VOLEY REDE DE VOLEY FIO 2 FAIXA 4 PPS OU SIMILAR				
		20.00	KIT	90,950	1.819,00
0004	REDE FUT. CAMPO FIO 4 MALHA 10 PPS OU SIMILAR				
		20.00	PAR	354,950	7.099,00
0005	REDE FUTSAL FIO 4 REDE FUTSAL FIO 4 PPS OU SIMILAR				
		10.00	PAR	187,450	1.874,50
0006	REDE PARA MESA DE TENIS REDE P/ MESA TENIS ZONA LIVRE OU SIMILAR				
		2.00	UNIDADE	8,450	16,90
0007	REDES DE FUTSAL FIO 2 PPS OU SIMILAR				
		20.00	PAR	96,450	1.929,00
0008	REDES DE VOLEY FIO 2 2 FAIXAS PPS OU SIMILAR				
		20.00	UNIDADE	70,950	1.419,00
0009	Redes de Futebol de Campo Fio 6 FIO 6 MALHA 10 PPS OU SIMILAR				
		10.00	PAR	492,450	4.924,50
LOTE 006 - LOTE 06					
0001	MEDALHA tamanho médio na cor dourada bonze e prata com cordão de tecido 1ª qualidade				
		600.00	UNIDADE	4,950	2.970,00
0002	TROFÉU 0,30 tipo piazza ou similar				
		10.00	UNIDADE	65,950	659,50
0003	TROFÉU 0,70 tipo piazza ou similar				
		20.00	UNIDADE	91,950	1.839,00
0004	TROFÉU 0,90 tipo piazza ou similar				
		50.00	UNIDADE	234,950	11.747,50
0005	TROFÉU 1,20 tipo piazza ou similar				
		30.00	UNIDADE	610,000	18.300,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

0006	Trofeu 0,40			
	Trofeu 0,40 tipo plazza ou similar			
	50.00 UNIDADE	78,950	3.947,50	
		VALOR TOTAL R$	537.065,55	

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1.O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002. Portanto, as depesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0920.278120002.2.036 Manut.Secretaria de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de ac eitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qua lificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 537.065,5 5;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 21 de Março de 2019

PELEGRINI
Prefeito Municipal